



EDITAL Nº 207 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR
CLASSE A – ADJUNTO A

GRUPO: Magistério Superior
CATEGORIA FUNCIONAL: Professor Ensino Superior
CLASSE: Professor Adjunto A

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando e considerando o que dispõe a Portaria Interministerial nº 111 de 02/04/2014, a Lei nº 12.772 de 28/12/2012 alterada pela Lei nº 12.863 de 24/09/2013, O Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, a Resolução nº 13 – CONSU de 11/10/2013 alterada pela Resolução nº 16 – CONSU de 11/07/2014 torna público que estarão abertas, as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor de Ensino Superior, destinado ao provimento de 03 (três) vagas de Professor de Magistério Superior – Classe A – Denominação de Adjunto A, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, para a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, Campus Diamantina, conforme discriminação a seguir:

ÁREA(S) DO CONHECIMENTO	REQUISITOS	VAGAS	CAMPUS
Dentística	- Graduação em Odontologia; - Ter título de Doutor, sendo: Mestrado ou Doutorado em: Dentística, Clínica Odontológica ou Odontologia	01	Diamantina
Materiais Dentários/Odontológicos	- Graduação em Odontologia; - Ter título de Doutor, sendo: Mestrado ou Doutorado em: Clínica Odontológica, Odontologia, Materiais Dentários, Dentística, Bioengenharia ou Biomateriais.	01	Diamantina
Prótese Dentária	- Graduação em Odontologia; - Ter título de doutor, sendo: Mestrado ou Doutorado em: Prótese Dentária, Reabilitação Oral, Clínica Odontológica ou Odontologia com direcionamento, ênfase ou concentração em prótese dentária.	01	Diamantina

REMUNERAÇÃO: A remuneração inicial Professor Adjunto A, da Classe A, nível 1, no regime de Dedicção Exclusiva – DE é composta de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT (comprovada e não cumulativa), conforme a tabela abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
www.ufvjm.edu.br



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Vencimento Básico	Retribuição por Titulação - Doutorado	Total
R\$ 3.804,29	R\$ 4.540,35	R\$ 8.344,64

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. A inscrição poderá ser efetuada pessoalmente, por procuração ou pelo correio, via sedex, desde que postada dentro do período de inscrição e encaminhada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas no endereço especificado no item 1.4 do presente edital. Na inscrição via correios o envelope deverá ser identificado com o número do Edital e a área para qual o candidato irá concorrer à vaga.

1.2. PERÍODO DE INSCRIÇÕES: **De 10 de novembro à 10 de dezembro de 2014.**

1.3. Horário: segunda a sexta-feira, de 10h00 às 11h30 e de 14h00 às 17h00, exceto feriados e pontos facultativos.

1.4. Local: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Rodovia MGT 367- km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba / CEP: 39100-000, Diamantina - MG / Tel: (38) 3532-1200 – Ramal 1354.

1.5. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar ou encaminhar via correios os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição, anexo ao Edital;
- b) Cópia da carteira de identidade e CPF. Se estrangeiro deverá ser portador de visto permanente ou temporário, observada a legislação pertinente;
- c) Currículo em formato Lattes/CNPq em via única (sem comprovação);
- d) Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição. Não serão aceitos como comprovantes de pagamento os comprovantes de agendamentos bancários, o que implicará a não efetivação da inscrição.

BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preencher o formulário observando os seguintes códigos:

Código da Unidade Gestora: 153036 - Gestão 15243

Recolhimento: Código 288837

Número de referência 16888315000157013

Valor da inscrição: Doutor - R\$ 200,00 (duzentos reais)

Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES.

Imprimir.

Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil.

A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

1.6. As inscrições serão divulgadas no site institucional no prazo de 10 (dez) dias úteis após o encerramento do prazo de inscrições. **Em cumprimento ao Decreto nº 6.944 de 21/08/2009 a comprovação dos requisitos exigidos no concurso serão exigidos por ocasião da posse no cargo dos candidatos aprovados no concurso.**

1.7. De acordo com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante requerimento contendo indicação do Número de Identificação Social – NIS –, atribuído pelo CadÚnico, e declaração de que atende às condições acima estabelecidas, até o dia 20 de novembro de 2014. A UFVJM comunicará aos candidatos, acerca do deferimento ou não do seu pedido, até o dia 02 de dezembro de 2014.



2. DO REGIME JURÍDICO:

Conforme dispõe o artigo 8º, inciso I da Lei nº 8.112/90, o provimento da vaga será por nomeação efetuada no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, previsto no artigo 1º da citada Lei.

3. DO PROGRAMA DAS PROVAS:

O programa das provas, constante nos Anexos deste Edital, acompanhado de sugestões bibliográficas, fará parte integrante das Instruções Específicas que estarão disponíveis no sítio da UFVJM, juntamente com a íntegra deste Edital, onde estarão explícitas as demais condições para participação no presente concurso.

4. DAS PROVAS:

O concurso abrangerá 5 (cinco) provas, na seguinte ordem de realização:

- a) Escrita;
- b) Didática;
- c) Prática
- d) Apresentação oral do projeto de atividades acadêmicas;
- e) Títulos.

4.1. A prova escrita constará de questão ou questões discursivas, com base no programa do concurso, terá duração máxima de 04 (quatro) horas, podendo ser realizada 01 (uma) hora para consulta de material, a critério da Comissão Examinadora, sendo realizada simultaneamente por todos os candidatos;

4.2. A prova didática consistirá de uma aula expositiva com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos. Ela versará sobre tema sorteado com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes do início da prova, com base no programa do concurso. Após a exposição, poderão ocorrer questionamentos pelos membros da Comissão Examinadora. A aula será gravada para efeito de registro e avaliação. A Comissão Examinadora comunicará aos candidatos os recursos audiovisuais e demais recursos didáticos disponíveis;

4.3. A prova prática será realizada em laboratório e versará sobre temas selecionados pela banca examinadora, relacionados ao programa do Edital e sorteados no momento da prova. O tempo disponibilizado para a mesma será determinado pela Comissão Examinadora e será o mesmo para todos os candidatos. Para tanto, os candidatos deverão trazer caneta de alta rotação, contra-ângulo, peça reta, micromotor, brocas e pontas diamantadas, todo o instrumental clínico, material para isolamento absoluto, todo o instrumental e material para preparo e confecção de provisórios. Durante a prática serão avaliados critérios de biossegurança laboratorial, como o uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual). O Objetivo é avaliar o desempenho do candidato frente a atividade sorteada. Durante esta prova o candidato poderá ser arguido pelos membros da banca examinadora. As provas serão realizadas individualmente, por ordem de sorteio.

4.4. A apresentação oral do projeto de atividades acadêmicas será realizada e gravada em áudio e, ou, áudio e vídeo para efeitos de registro e avaliação e compreenderá a exposição oral da produção intelectual e do projeto apresentado pelo candidato, com duração máxima de trinta minutos, que será avaliado quanto:

- I- ao nível de conhecimento na área objeto do concurso;
- II- à capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos;
- III- ao raciocínio;
- IV- à forma de expressão;
- V- à adequação da exposição ao tempo previsto.



Parágrafo único: Após a apresentação, cada examinador disporá de dez minutos para arguir o candidato e este disporá de tempo similar para a manifestação de resposta.

4.5. A prova de títulos consistirá na análise e julgamento do currículo do candidato, de acordo com critérios estabelecidos no Anexo A da Resolução n.º 13 – CONSU, de 11/10/2013 e pela Resolução n.º 16 – CONSU de 11/07/2014, disponível no endereço <http://www.ufvjm.edu.br>. Serão computados documentos comprobatórios de publicações na grande área do concurso e dos últimos 10 (dez) anos.

4.5.1 Para a prova de títulos, deverão ser apresentados, no ato de abertura do concurso, o *Curriculum Lattes* em 03 (três) vias, sendo 01 (uma) delas acompanhada dos correspondentes documentos comprobatórios.

4.5.2. Os títulos pertencentes ao grupo I, títulos acadêmicos, deverão ser apresentados por cópia autenticada ou por cópia acompanhada pelo original para fins de autenticação pelo secretário da banca examinadora.

Os grupos das atividades consideradas na prova de títulos estão descritos abaixo:

Documentos	Títulos/atividades
GRUPO I	Títulos Acadêmicos
GRUPO II	Atividades de Ensino
GRUPO III	Trabalhos Científicos, Artísticos e Culturais e Realizações Profissionais no Campo de Conhecimento
GRUPO IV	Funções Administrativas Universitárias
GRUPO V	Atividades de Extensão

5. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO:

5.1. O período de realização das provas do concurso será informado e divulgado no sítio da UFVJM, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, sendo de inteira responsabilidade do candidato, informar-se regularmente sobre sua divulgação.

5.2. Não será emitido comprovante definitivo de inscrição ao candidato inscrito no concurso.

5.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início dos trabalhos e munido de caneta esferográfica (azul ou preta) e documento de identidade.

5.4. O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso, exceto à prova de títulos, estará eliminado e, por consequência, impedido de participar das etapas subsequentes.

5.5. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para as provas.

6. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO:

6.1. Após o término da última prova, em data fixada no cronograma do concurso, será realizada a sessão pública de apuração do resultado para habilitação e classificação dos candidatos.

6.2. Para a classificação geral, a banca examinadora calculará a média aritmética das médias obtidas pelo candidato em cada prova, considerando até a segunda casa decimal, sem arredondamentos, e apresentará a relação dessas médias em ordem decrescente.

6.3. Considerar-se-á aprovado no concurso o candidato que atingir a média final não inferior a 7,00 (sete), na escala de 0 (zero) a 10,00 (dez), considerando a legislação vigente quanto ao número máximo de candidato aprovado.



6.4. Será indicado para o provimento do cargo o candidato que obtiver o primeiro lugar na classificação geral e, havendo mais vagas, o segundo colocado e assim sucessivamente, observado o número máximo de candidatos aprovados para o certame.

6.5. No caso de empate, a classificação far-se-á em decorrência da maior média final das notas atribuídas pelos três examinadores a cada candidato, observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Lei do idoso);
- b) Maior média na prova didática;
- c) Maior média na prova escrita;
- d) Maior média na defesa de linha de pesquisa;
- e) Maior média na prova de títulos;
- f) Candidato com maior idade.

6.6. Concluídas todas as provas, a Comissão Examinadora em sessão pública emitirá parecer conclusivo considerando cada candidato aprovado ou não, a partir da média final obtida pela ponderação das médias de cada prova, em horário a ser estabelecido pela Comissão.

7. DOS RECURSOS

7.1. A congregação da Unidade Acadêmica deverá aprovar o resultado do concurso e proceder sua remessa à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes à publicação dos resultados do concurso no endereço <http://www.ufvjm.edu.br>, contemplando a relação dos candidatos aprovados no certame, por ordem de classificação, e o quadro de notas, que deverá conter os nomes completos dos avaliadores e as respectivas notas individuais emitidas a cada um dos candidatos em cada uma das provas do concurso.

7.2. Do resultado final divulgado no site institucional caberá recurso à Banca Examinadora, em primeira instância, e ao CONSU, em segunda instância, ambos no prazo de até cinco dias úteis contados a partir da divulgação do resultado do concurso e do recurso de primeira instância, respectivamente.

7.2.1. O recurso será interposto junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas por meio de requerimento, protocolado pessoalmente ou encaminhado pelos Correios, via Sedex, para o mesmo endereço citado na inscrição, respeitado o prazo de 5(cinco) dias úteis para a data de postagem, cabendo ao recorrente expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

7.2.2. Decorrido o prazo recursal sem que tenha havido a apresentação de recurso, ou depois de apreciados os recursos, o processo será encaminhado à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas para as providências pertinentes à publicação, no Diário Oficial da União, da Portaria de homologação dos resultados do concurso contemplando a relação dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

8. DO PROVIMENTO:

A nomeação do candidato para vaga será feita de acordo com a classificação obtida, obedecida à legislação vigente.

9. A VALIDADE DO CONCURSO:

O prazo de validade do concurso será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação da homologação do concurso no DOU, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do Colegiado de Curso.



10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. No caso de candidato, na condição de servidor público inativa, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do concurso, somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após a opção pelo candidato, entre os proventos e os vencimentos do novo cargo.

10.2. Será excluído do concurso, por ato do Presidente da Comissão Examinadora, o candidato que:

- a) Realizar, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
- b) Cometer incorreção ou descortesia para com algum dos examinadores, executores, seus auxiliares, outro candidato ou autoridades presentes durante a realização das provas;
- c) Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma, bem como se utilizando, ilegalmente, de livros, notas ou impressos.

10.3. A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito automático de ingresso no Serviço Público Federal, mas a expectativa de ser admitido segundo a ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes.

10.4. A comprovação de classificação no concurso será, apenas, a sua homologação publicada no DOU.

10.5. O candidato aprovado no concurso regido por este Edital poderá ser aproveitado por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFVJM e a ordem de classificação.

10.6. Para a investidura no cargo, o candidato nomeado deverá comprovar aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições no cargo. A admissão fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo médico da instituição.

10.7. No ato da posse, o candidato nomeado deverá apresentar a comprovação da escolaridade, titulação mínima e a experiência profissional, quando exigidas, caso contrário, será tornado sem efeito o ato de sua nomeação e nomeado o próximo candidato aprovado.

10.8. Os diplomas de doutorado, mestrado e graduação deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente, e quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, deverão estar reconhecidos, conforme determina o disposto no §2º do art. 48 da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), e serão exigidos para o ato da posse. A não apresentação dos diplomas impedirá a posse no cargo.

10.9. Na hipótese de o diploma apresentado para a posse apresentar dúvidas quanto ao atendimento do requisito de titulação previsto no quadro acima, a PROGEP solicitará à Banca Examinadora e ao Diretor da Unidade responsável pela vaga declaração de que o referido diploma atende ao requisito de titulação solicitado.

10.10. O candidato aprovado deverá comprovar, por ocasião da posse, o registro no Conselho de Classe, quando houver exigência em Lei desse registro para o exercício da docência.

10.11. O candidato que vier a ser nomeado, em razão de sua aprovação neste concurso público, deverá desenvolver as seguintes atividades: docência de nível superior na área do concurso realizado, com a obrigatoriedade de ministrar as disciplinas atribuídas pelo Colegiado do curso, com carga horária de no mínimo 08 (oito) horas/semana, de acordo com o Art. 57 da Lei 9.394/96, pesquisa, extensão e atividades administrativas.

10.12. A inscrição no concurso implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no edital e nas instruções específicas que o acompanham. Os candidatos não poderão alegar desconhecimento dessas condições.

10.13. Tendo em vista que foi disponibilizada apenas uma vaga para a área de conhecimento, não foi possível reservar vagas para deficientes conforme percentual mínimo exigido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
www.ufvjm.edu.br



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

10.14. Os candidatos terão o prazo de trinta dias corridos, contados da publicação do edital de homologação do resultado do concurso, para requerer a devolução dos documentos apresentados para comprovação da prova de títulos, os quais, se não forem requeridos nesse prazo, serão descartados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

10.15. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, suas Instruções Específicas e nas Resoluções nº 13 – CONSU de 11/10/2013 – e nº 16 – 11/07/2014.

10.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora que será soberana para julgar e decidir, tendo por base a legislação vigente.

Donaldo Rosa Pires Júnior
Vice-Reitor / UFVJM



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu _____, endereço

telefone _____, celular _____,
e-mail _____, tendo em vista o edital _____,
venho requerer minha inscrição no Concurso Público para Professor
_____, para a(s) área(s) de
conhecimento _____, Campus
_____.

Para inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- 1 Cópia da Carteira de identidade e CPF. Se estrangeiro, deverá ser portador de visto permanente ou provisório, observada a legislação pertinente;
- 2 Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- 3 Currículo em formato Lattes/CNPq (sem comprovação).
- 4 Guia única de recolhimento da taxa de inscrição.

E, para constar, lavra-se o presente requerimento.

Local e data

Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
www.ufvjm.edu.br



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

EDITAL N° DE DEDE 2014

À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM

Eu, _____ **solicito**, nos termos do Decreto nº 6593 de 02 de outubro de 2008, **isenção do valor da taxa de inscrição** do Concurso Público para o cargo de docente da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, regido pelo Edital/UFVJM nº _____.

Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o **Número de Identificação Social – NIS** _____, e que atendo à condição estabelecida no inciso II do caput do art. 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda).

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936 de 06 de setembro de 1979.

_____, _____ de _____ de 2014.

Dados pessoais:

Data de Nascimento: ___/___/___ Gênero: () Feminino () Masculino

Nome da mãe: _____

Identidade nº: _____ Órgão emissor: _____

Data de emissão: ___/___/___

CPF nº: _____

Endereço: _____

Telefone fixo: () _____ Celular: () _____

Assinatura do requerente